

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
24 de Janeiro de 2016

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Tomé Alexandre Martins Pires, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, e de harmonia com a deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 9 de dezembro, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os locais habituais, excepto os proibidos por lei.

Serpa, 14 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



Tomé Alexandre Martins Pires